



## LEI MUNICIPAL N° 5.671, DE 24 DE JUNHO DE 2024

**Declara como Patrimônio Cultural Imaterial de Guaratinguetá a Capoeira Inclusiva e Adaptada do Mestre Ponciano.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

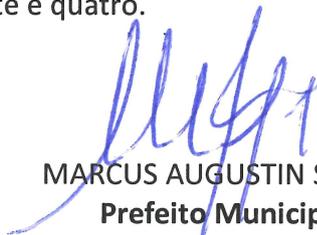
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial de Guaratinguetá a Capoeira Inclusiva e Adaptada do Mestre Ponciano.

Art. 2° Para fins do cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo tomará as providências e procederá aos registros necessários para inscrição do Patrimônio Cultural Imaterial nos livros do órgão competente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
**Prefeito Municipal**



ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
**Secretário Municipal da Administração**

Projeto de Lei Legislativo n° 0015/2024,  
de autoria da Vereador Fabrício Dias Junior.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVIII.

